ATA DA REUNIÃO
DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Ao vigésimo terceiro dia do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte às oito horas e trinta minutos, na Avenida Sampaio, nº 344, Centro, Feira de Santana – BA, reuniu-se sob a presidência interina a Sra. Luciana Lima Flores Nascimento, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº 11.461, de 20 fevereiro de 2020. Presentes ao certame os seguintes membros: Roberta Estrela Alves de Oliveira, Verilandia Sena Barros e Mariane Jerusa das Neves para o julgamento da Licitação 138-2020 Tomada de Preço Nº 034-2020, objetivando a **Contratação de empresa de engenharia para execução de reparos em segmentos de pavimentação em paralelepípedo granítico e aplicação de concreto asfáltico, em diversas ruas do município de Feira de Santana.** O Departamento de Gestão de Compras e Contratações, em tempo hábil, providenciou divulgação do presente certame, conforme determina a legislação aplicável e na data e hora designados, compareceram as seguintes empresas: **1) PEDRA CONSTRUTORA LTDA**, representada pelo Sra. Angelim Lima Cerqueira, portadora do RG nº 08868138-67 SSP/BA; **2) L CONSTRUCAO LTDA,** representada pelo Sra. Natalice Almeida de Jesus Vitorio, portadora do RG nº 11591357-20 SSP/BA **3) ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA**, apenas deixou os envelopes sem o seu representante. Após uma tolerância de dez minutos, sem que outros concorrentes acudissem, solicitou as documentações das licitantes acima nominadas e passou-se a analisar os documentos referentes ao credenciamento. As empresas **PEDRA CONSTRUTORA LTDA** e **L CONSTRUCAO LTDA** foram consideradas **CREDENCIADAS**. As empresas **PEDRA CONSTRUTORA LTDA e L CONSTRUCAO LTDA** apresentaram declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte atendendo as prerrogativas da Lei123/06 e suas alterações. Abertos os envelopes nº. 01 referente às documentações de habilitação, resolve a CPL **SUSPENDER** para análise técnica dos atestados apresentados pelas sobreditas empresas, com retorno ás 14 horas e 30 minutos, neste mesmo dia . **Os envelopes nº2 referentes as propostas de preço de todas as empresas foram rubricados pela comissão e licitantes presentes e ficaram sob a guarda da CPL**. Nada mais havendo digno de registro, encerrou-se a presente sessão, da qual foi lavrada a presente ata por mim_____ Juliana Carvalho, que secretariei os trabalhos, digitei e vai devidamente assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Feira de Santana, 23 de setembro de 2020.

Luciana Lima Flores Nascimento
Presidente Interina da CPL

Roberta Estrela Alves de Oliveira

Verilandia Sena Barros

Mariane Jerusa das Neves
Membros da Comissão

LICITANTES PRESENTES:

PEDRA CONSTRUTORA LTDA

L CONSTRUCAO LTDA

ATA DA REUNIÃO
DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Ato contínuo ao vigésimo terceiro dia do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte referente a Licitação 138-2020 Tomada de Preço Nº 034-2020, objetivando a **Contratação de empresa de engenharia para execução de reparos em segmentos de pavimentação em paralelepípedo granítico e aplicação de concreto asfáltico, em diversas ruas do município de Feira de Santana** quando a CPL resolveu **SUSPENDER** o certame para análise técnica dos atestados apresentados pelas empresas. Dando continuidade a sessão foi constatada a inviolabilidade dos envelopes que ficaram sob a guarda da CPL e continuou a análise da documentação. Foi realizada consulta, em anexo, junto ao site da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, a fim de confirmar o cadastramento das seguradoras **JUNTO SEGUROS S.A e POTTENCIAL SEGURADORA S.A** quando foi constatado que as mesmas encontram-se autorizadas pelo referido Órgão. Consultados os licitantes, a representante da empresa **L CONSTRUCAO LTDA** disse que: "na documentação da empresa **PEDRA CONSTRUTORA LTDA**, faltou o item 8.3.17 que se refere a declaração de visita". A representante da empresa **PEDRA CONSTRUTORA LTDA** disse que: "a empresa **ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA** não apresentou atestado de capacidade técnica para pavimentação asfáltica". A CPL após recebimento de relatório com análise técnica e operacional pela SEPLAN – Secretaria Municipal De Planejamento, copia anexa, e diligencia realizada à Secretaria Municipal de Administração através do Departamento de Recursos Humanos, copia anexa, deliberou conforme abaixo: A empresa **PEDRA CONSTRUTORA LTDA** não apresentou o atestado de visita conforme o item 8.3.17 do edital, bem como, conforme atestado da SEPLAN – Secretaria Municipal De Planejamento, não apresentou o quantitativo mínimo para comprovação de capacidade técnica operacional, descumprindo o item 8.3.4 alíneas f) e g) do edital; A empresa **ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA** apresentou como seu responsável técnico o engenheiro Jorge Luis Pamponet Lima, após diligencia realizada pela CPL à Secretaria de Administração através do Departamento de Recursos Humanos, conforme ficha de cadastro do servidor anexa, que o referido Sr. É funcionário público municipal devendo cumprir carga horaria semanal de 40hs junto a Prefeitura Municipal de Feira de Santana, ocorre que também foi apresentado o vínculo junto a empresa **ULTRATEC**, o que descumpre o item 8.3.13 Declaração de Inexistência de Servidor Público ou Empregado Público, também foi identificado através de relatório da SEPLAN – Secretaria Municipal De Planejamento que a empresa ULTRATEC não atende o item 1.3.6 Execução de Pavimento e Concreto Asfáltico; A empresa **L CONSTRUCAO LTDA** conforme análise do relatório da SEPLAN – Secretaria Municipal De Planejamento atende aos quantitativos mínimos para comprovação de capacidade técnica operacional e profissional, conforme item 8.3.4 alíneas f) e g). Desta forma, as empresas **ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA** e **PEDRA CONSTRUTORA LTDA** foram consideradas INABILITADAS. E a empresa **L CONTRUÇÃO LTDA** foi considerada **HABILITADA**. Consultados a representante da empresa **PEDRA CONSTRUTORA LTDA** manifestou intenção de recurso e não houve representante da empresa **ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA,** sendo assim, **ABRE-SE PRAZO RECURSAL.** Os envelopes nº 2 referentes as propostas de preço de todas as empresas ficaram mantidos sob a guarda da CPL. Nada mais havendo digno de registro, encerrou-se a presente sessão, da qual foi lavrada a presente ata por mim_____ Juliana Carvalho, que secretariei os trabalhos, digitei e vai devidamente assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Feira de Santana, 23 de setembro de 2020.

Luciana Lima Flores Nascimento
Presidente Interina da CPL

Roberta Estrela Alves de Oliveira
Membros da Comissão

Verilandia Sena Barros
Membros da Comissão

Mariane Jerusa das Neves
Membros da Comissão

LICITANTES PRESENTES:

PEDRA CONSTRUTORA LTDA

L CONSTRUCAO LTDA